DECRETO Nº 40

de 01 de junho de 2009

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRA PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim — Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°051/2006, Lei Complementar n° 067/20008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei complementar n° 068/2009 de 31 de arco de 2009.

CONSIDERANDO: *A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos.*

CONSIDERANDO: *A possibilidade oferecida pelo art. 6° da Lei Municipal n 051/2006 de 2006, transformarmos os cargos desde que não acarretem aumento de despesa.*

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste Decreto sem que o mesmo acarretem em aumento de despesas.

Art. 2°..

Os cargos ora transformados serão consolidados nos anexos da Lei Complementar n° 064/2008 de 26 de março de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único ao Decreto n° /2009

Padrão	*Símbolo*	*Nomenclatura dos Cargos a serem transformados*	*Quantidade*	*Valor*	*Padrão*	*Símbolo*	*Nomen carg*
III	*SAX*	*Atendente de Creche*	*01*	*444,78*	*III*	*SAX*	*Rece*
-	*GAS-4*	*Gerente de Programa Social II*	*02*	*737,80*	*-*	*GAS-6*	*Assessor*
-	*GAS-5*	*Assessor de Gerencia I*	*02*	*681,72*	*-*	*GAS-6*	*Assessor*

JARDIM - MS, 01 JUNHO DE 2009

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 40/2009 - 01 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em